



COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS
DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**AUDIÇÃO
DA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES**

MESTRE PAULA MEIRA LOURENÇO

DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

- 1. A COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES (CPEE):**
RAZÃO DE SER DA SUA CRIAÇÃO
A CONCRETIZAÇÃO EM PORTUGAL DAS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO EUROPEIA
PARA A EFICÁCIA DA JUSTIÇA (CEPEJ) DO CONSELHO DA EUROPA
COMPOSIÇÃO
MEIOS
- 2. O BALANÇO DA ACTIVIDADE DA CPEE (2 ANOS)**
NECESSIDADE DE REFORÇAR OS MEIOS DA CPEE
- 3. ANÁLISE PROSPECTIVA DA CPEE**
CONCRETIZAR AS RECOMENDAÇÕES DA CPEE (APLICAR O DL N.º 226/2008, DE 20/11)
APROVAR MEDIDAS DE DESCONGESTIONAMENTO DOS TRIBUNAIS
- 4. AS CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL E O CONTRIBUTO DA CPEE PARA SUA**
DIMINUIÇÃO: RECOMENDAÇÕES / FISCALIZAÇÕES

OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CPEE PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE
RECOMENDAÇÕES - DESTAQUE

1. CPEE: RAZÃO DE SER DA SUA CRIAÇÃO

- ❑ **LEI N.º 18/2008, DE 28 DE ABRIL – LEI DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**
resultou de um amplo consenso político-parlamentar
- ❑ **DECRETO-LEI N.º 226/2008, DE 20 DE NOVEMBRO** – em vigor desde o dia 31.03.2009
- ❑ **A Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE) é um órgão democrático, pluralista e independente, que entrou em funcionamento no dia 31.03.2009, para:**
 - **Assegurar que as decisões relativas à eficácia das execuções cíveis (cobrança de dívidas) fossem tomadas em conjunto pelos responsáveis políticos, operadores judiciais (juizes, advogados, solicitadores, agentes de execução) e pelos destinatários do serviço público de justiça – os cidadãos. A Justiça deve ser aberta e a acção executiva requer um debate/análise multidisciplinar, porque é essencial para a Economia do nosso país, para atrair investimento, para criar emprego, em conjugação com as medidas de apoio ao sobreendividamento.
A CPEE é o 1.º órgão em Portugal com a efectiva participação dos utentes e consumidores da Justiça e das confederações com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social – PLENÁRIO da CPEE.**
 - **A abertura aos advogados ao exercício da profissão de agente de execução impõe a criação de um órgão independente, que assegure a autonomia, isenção e imparcialidade ética e deontológica do agente de execução.**
O GRUPO DE GESTÃO da CPEE assegura a aplicação do princípio da igualdade a todos os agentes de execução, independentemente de se tratar de um solicitador ou advogado, porque será como agente de execução que será avaliada a conduta.

1. CPEE: RAZÃO DE SER DA SUA CRIAÇÃO

A criação da Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE)

- Concretiza as “**Linhas de orientação para uma melhor execução das recomendações da CEPEJ**”, de Dezembro de 2009, do Comité de Ministros Conselho da Europa -, em especial as n.º s 8, 31, 78 e 81:

“8. O estatuto dos Agentes de Execução deve ser definido pela lei com clareza (por exemplo, o seu grau de autonomia).

31. O estatuto dos Agentes de Execução deve ser definido com clareza para que as potenciais partes envolvidas num processo executivo possam contar com um profissional que seja imparcial, qualificado, de confiança, disponível, motivado e eficiente.

36. Quando os Agentes de Execução também são profissionais liberais, têm a obrigação legal de abrir contas-cliente específicas destinadas ao depósito de fundos provenientes de/e em nome de clientes. Esta conta deve ser sujeita a inspeção.

78. As autoridades responsáveis pela supervisão/fiscalização de agentes de execução têm um papel importante na garantia da qualidade dos processos executivos. Os Estados-Membros devem assegurar que os agentes de execução sejam fiscalizados no âmbito da sua actividade numa base contínua e regular. Esta fiscalização deve ser realizada por um organismo externo aos agentes de execução (...)

81. Os procedimentos disciplinares devem ser efectuados por uma autoridade independente.”

- Nossa congénere: **Agência de Supervisão dos AE – Holanda** (entidade reguladora)

1. CPEE: COMPOSIÇÃO

1 PRESIDENTE	11 MEMBROS DO PLENÁRIO – REUNIÕES BIMENSAIS: A Presidente e 10 Vogais designados por:	5 MEMBROS DO GRUPO DE GESTÃO – REUNIÕES SEMANAIS:
<p>Mestre Paula Meira Lourenço Eleita por unanimidade em 31.03.2009 Mandato de 3 anos, renovável por igual período</p>	<p>Presidente da CPEE: eleito pelos Membros do Plenário sujeito ao regime de acumulação, incompatibilidades e impedimentos aplicável ao titular de cargo de direcção superior de 1.º grau da Administração Pública</p>	<p>Presidente da CPEE: Mestre Paula Meira Lourenço</p>
	<p>Conselho Superior da Magistratura</p>	<p>Presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução</p>
	<p>Membro do Governo responsável pela área da Justiça</p>	<p>3 Membros escolhidos pela Presidente da CPEE e votados favoravelmente pelo Plenário</p>
	<p>Membro do Governo responsável pela área das Finanças</p>	<p>sujeitos ao regime legal de acumulação, incompatibilidades e impedimentos aplicável ao titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Adm. Pública</p>
	<p>Membro do Governo responsável pela área da Segurança Social</p>	
	<p>Presidente da Câmara dos Solicitadores</p>	
	<p>Bastonário da Ordem dos Advogados</p>	
	<p>O Presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução</p>	
	<p>Associações representativas dos consumidores e utentes dos serviços de Justiça: DECO, União Geral dos Consumidores e Direcção-Geral do Consumidor</p>	
	<p>2 Vogais – designados pelas Confederações com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social: CAP. CCP. CIP. CTP. CGTP-IN. UGT</p>	

1. CPEE: COMPOSIÇÃO

CPEE PODE CONVIDAR OUTRAS ENTIDADES A PARTICIPAR NO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS	ASSESSORIA DO GRUPO DE GESTÃO (responsável pelo financiamento: Ministro da Justiça)	GRUPO DE FISCALIZADORES DA CPEE (responsável pelo financiamento: Câmara dos Solicitadores)	SECRETARIA
Colocação na ordem de trabalhos de assuntos da competência específica da jurisdição administrativa: participa 1 Vogal designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos	2009: 3 ASSESSORES (2 PERITOS + 1 TÉCNICO)	2009: 	2009: 1 FUNCIONÁRIA
Colocação na ordem de trabalhos de assuntos da competência específica do Ministério Público: participa 1 Vogal designado pelo Conselho Superior do Ministério Público	2010: 	2010: 4 AGENTES DE EXECUÇÃO	2010: 1 FUNCIONÁRIA (entre Jan./Dez.) + 1 FUNCIONÁRIA (entre Ago./Dez.)
2010 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIRECÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE JUSTIÇA	2011: 	2011: 10 AGENTES DE EXECUÇÃO	2011: 2 FUNCIONÁRIAS
2010 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP)			
2010 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA (ITIJ)			
2010 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DOS AGENTES DE EXECUÇÃO			
2011 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O DIAP DE LISBOA			
2011 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O DIAP DE COIMBRA			

1. MEIOS DA CPEE

FINANCIAMENTO DA CPEE	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	CÂMARA DOS SOLICITADORES
REMUNERAÇÃO DA PRESIDENTE E DOS 3 MEMBROS DO GRUPO DE GESTÃO		
PAGAMENTO DAS SENHAS DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO PLENÁRIO		
PAGAMENTO DA ENTIDADE EXTERNA RESPONSÁVEL PELA SELECÇÃO DOS CANDIDATOS E AVALIAÇÃO FINAL DOS AE ESTAGIÁRIOS		
ASSESSORIA TÉCNICA DO GRUPO DE GESTÃO		
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E FUNDO MANEIO		
SECRETARIADO		
SEDE DA CPEE		
FISCALIZAÇÕES		
APLICAÇÃO ELECTRÓNICA PARA A TRAMITAÇÃO ELECTRÓNICA E TRATAMENTO ESTATÍSTICO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES		
MATERIAL INFORMATIVO E DIVULGAÇÃO		

2. O BALANÇO DA ACTIVIDADE DA CPEE (2 ANOS)

BASES DO EXERCÍCIO INDEPENDENTE E TRANSPARENTE DA ACTIVIDADE:

- 1 LOGÓTIPO PRÓPRIO 
- 1 SÍTIO NA INTERNET – WWW.CPEE.PT (INFORMAÇÃO DISPONÍVEL AO PÚBLICO)
- 1 REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA ACTIVIDADE DA CPEE
- 1 MANUAL DE PERGUNTAS & RESPOSTAS (CO-AUTORIA COM DGPJ)
- 1 MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE APRECIÇÃO LIMINAR E DE PROCESSO DISCIPLINAR DO AGENTE DE EXECUÇÃO
- 2 MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DO AGENTE DE EXECUÇÃO
- APROVAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO 2009-2010 (CONTENDO OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE)
- 2 RELATÓRIOS ANUAIS DE ACTIVIDADES
- ORGANIZAÇÃO DE 2.ª CONFERÊNCIAS – JUNHO DE 2010 E SETEMBRO DE 2011
- PARTICIPAÇÃO EM 57 ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO/CONFERÊNCIAS
- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM 6 ENTIDADES

2. O BALANÇO DA ACTIVIDADE DA CPEE (2 ANOS)

PLENÁRIO / PRESIDENTE

EMIÇÃO DE 93 RECOMENDAÇÕES (2010):

61 SOBRE A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

32 SOBRE A FORMAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - COINCIDÊNCIA COM O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)

MONITORIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES (2011) – V. ANEXO.

AUMENTO DO N.º DE AGENTES DE EXECUÇÃO:

FIXAÇÃO N.º: + 850 AE EM 3 ANOS

EFFECTIVA ENTRADA DE + 500 AE EM 2 ANOS

MAIOR EXIGÊNCIA E QUALIDADE TÉCNICA E DEONTOLÓGICA NO ACESSO À PROFISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO

- CANDIDATOS: **ADVOGADOS / SOLICITADORES**

- ENTIDADE EXTERNA E INDEPENDENTE ESCOLHIDA: **ESCOLA DE LISBOA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**

208 DECISÕES RELATIVAS AOS PEDIDOS DE 144 AGENTES DE EXECUÇÃO DE SUSPENSÃO DE RECEBER MAIS PROCESSOS

EMIÇÃO DE PARECER ACERCA DA REINSCRIÇÃO COMO AGENTE DE EXECUÇÃO: 21 FAVORÁVEIS / 1 DESFAVORÁVEL

GRUPO DE GESTÃO

DECISÃO DE 96 PEDIDOS RELATIVOS A IMPEDIMENTOS LEGAIS

EFFECTIVA DISCIPLINA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

1535 QUEIXAS ENTRADAS

71 QUEIXAS EM 2009 / 409 QUEIXAS EM 2010 / 1055 QUEIXAS ATÉ 15.09.2011

271 QUEIXAS APRECIADAS / 1264 PENDENTES

60 QUEIXAS ARQUIVADAS

6 AGENTES DE EXECUÇÃO DESTITUÍDOS DOS PROCESSOS

183 DECISÕES DE INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR

82 PROCESSOS DISCIPLINARES EM CURSO / 104 AE

25 INSTAURADOS EM 2009 / 53 INSTAURADOS EM 2010 /

21 INSTAURADOS EM 2011

17 PROCESSOS DISCIPLINARES FINDOS

9 SANÇÕES DISCIPLINARES APLICADAS (1 EXPULSÃO)

MEDIDAS CAUTELARES:

11 AGENTES DE EXECUÇÃO SUSPENSOS PREVENTIVAMENTE DE FUNÇÕES + BLOQUEIO DE CONTAS-CLIENTE

5 AGENTES DE EXECUÇÃO SUSPENSOS DE RECEBER NOVOS PROCESSOS

FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS AGENTES DE EXECUÇÃO - 731

105 FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA)

626 FISCALIZAÇÃO ELECTRÓNICA (ORDINÁRIA)

9 AGENTES DE EXECUÇÃO DISTINGUIDOS PELA CPEE PELA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

APÓS 2009 - O PROCESSO ELECTRÓNICO TRANSPARÊNCIA / CELERIDADE / POUPANÇA DE CUSTOS

Em Dezembro de 2009 - 92% dos requerimentos executivos entregues via CITIUS

Desde Abril 2009 - 11.850 registos na Lista Pública de Execuções

Desde Julho de 2009:

1.489.100 Notificações electrónicas de AEs a Mandatários Judiciais

Desde Janeiro de 2010:

CPEE comunica com operadores judiciários via CITIUS

Desde 26 de Março de 2010:

87.491 Comunicações de Advogados a AEs via CITIUS.

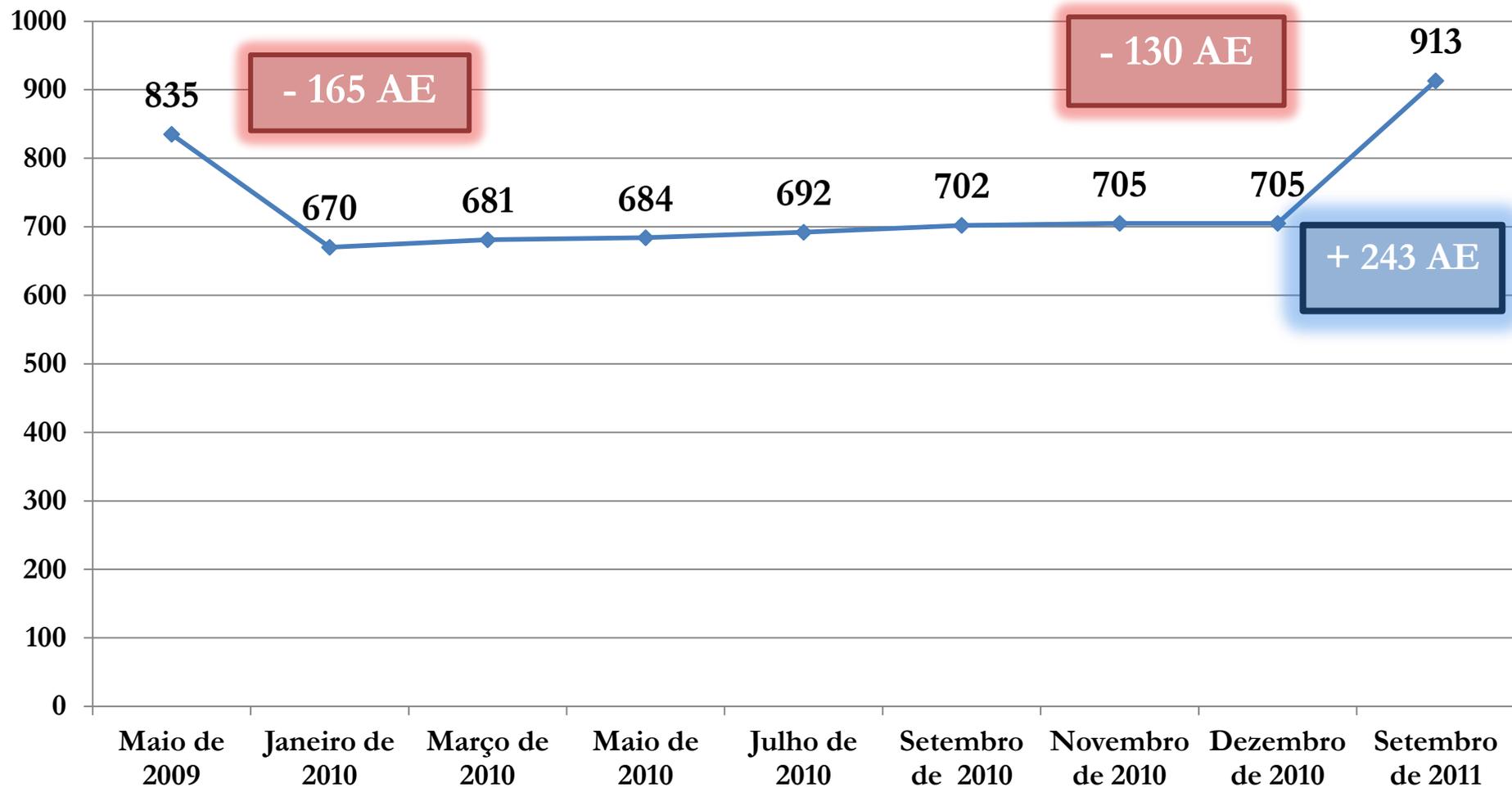
Desde Abril de 2010:

Mais de 868 Citações Editais Electrónicas de Executados
(só se aplica a processos entrados após 31/03/2009)

Desde Janeiro de 2011:

Mais de 5.000 citações por mês / poupança de € 320.000 em despesas de correio

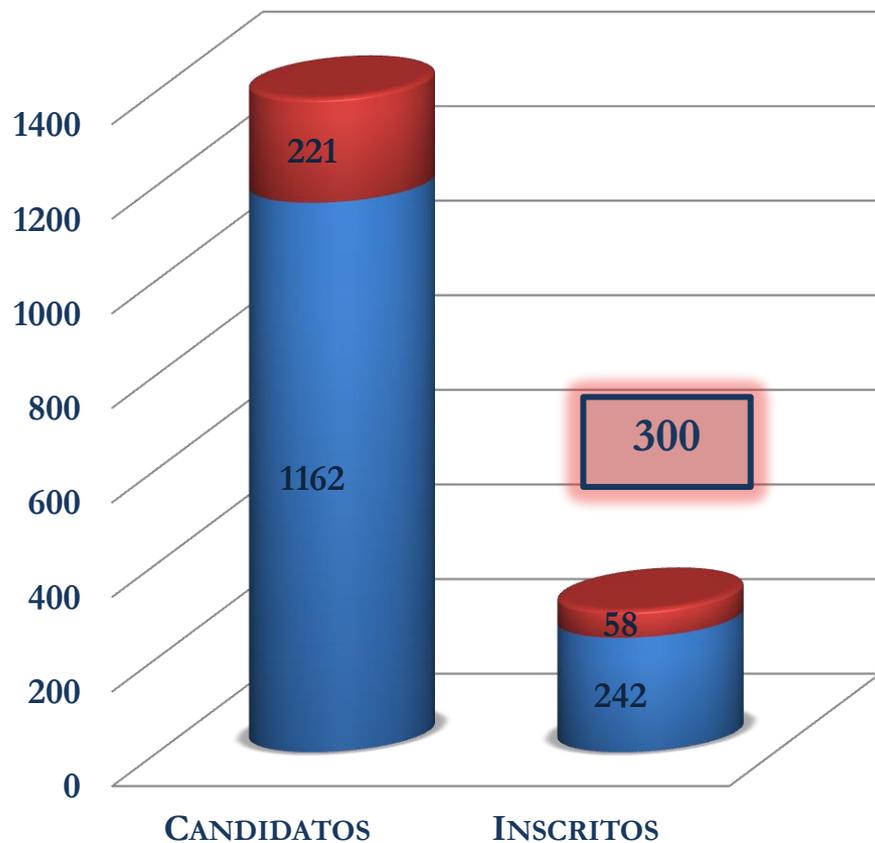
N.º DE AGENTES DE EXECUÇÃO



FONTE: CS

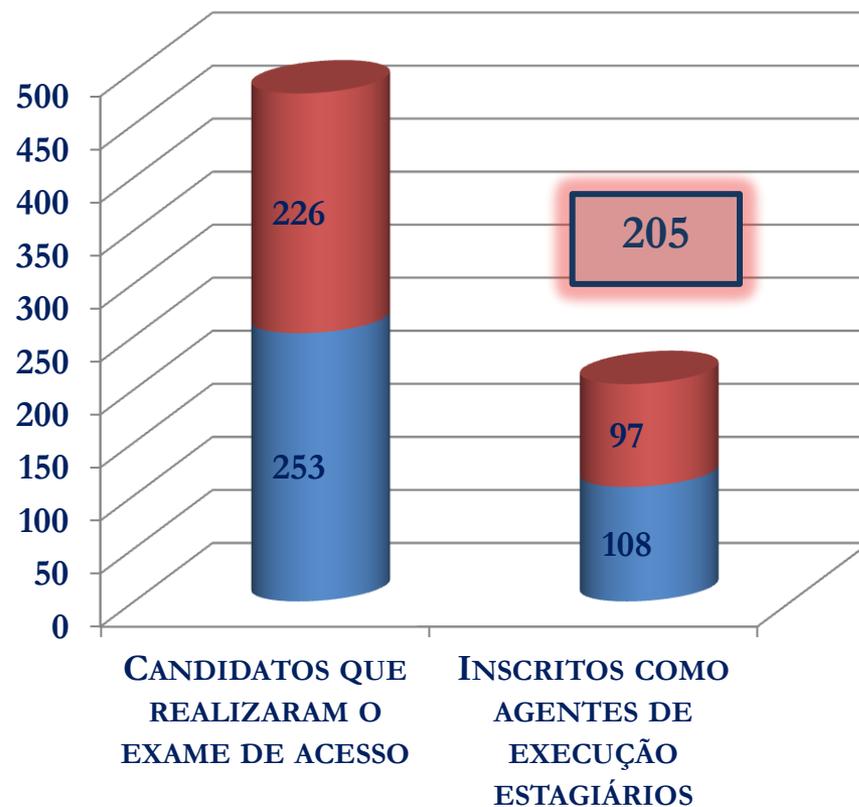
OS 2 ESTÁGIOS DE AGENTE DE EXECUÇÃO: + 505 ESTAGIÁRIOS

**EXAME NACIONAL 2010
SELECÇÃO PARA O 1.º ESTÁGIO**



■ ADVOGADOS ■ SOLICITADORES

**EXAME NACIONAL 2011
SELECÇÃO PARA O 2.º ESTÁGIO**

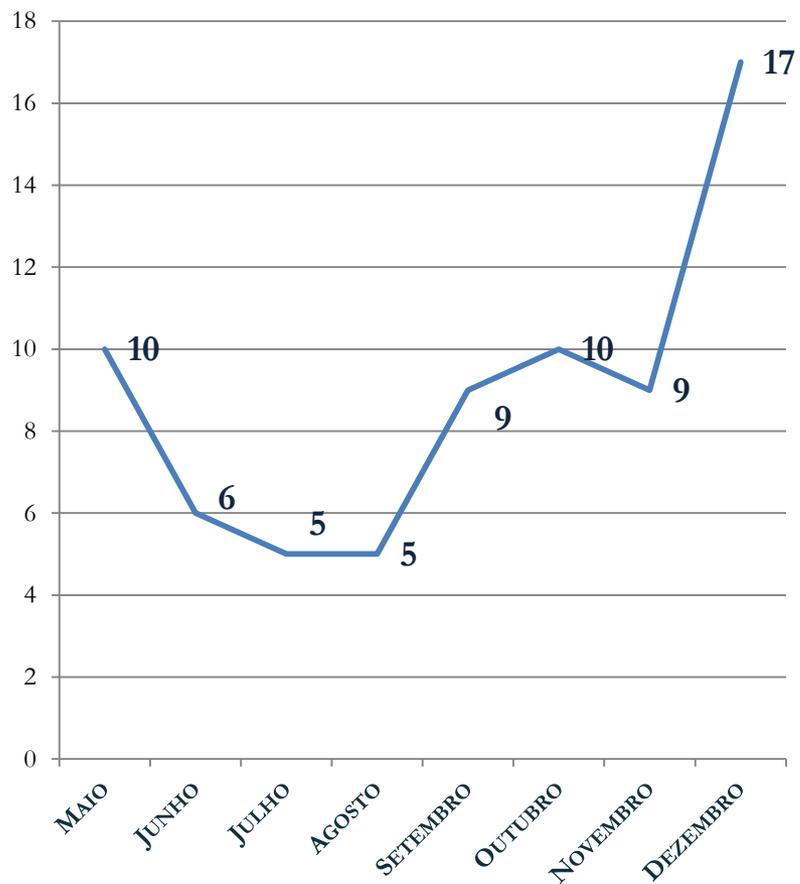


Fonte: CPEE

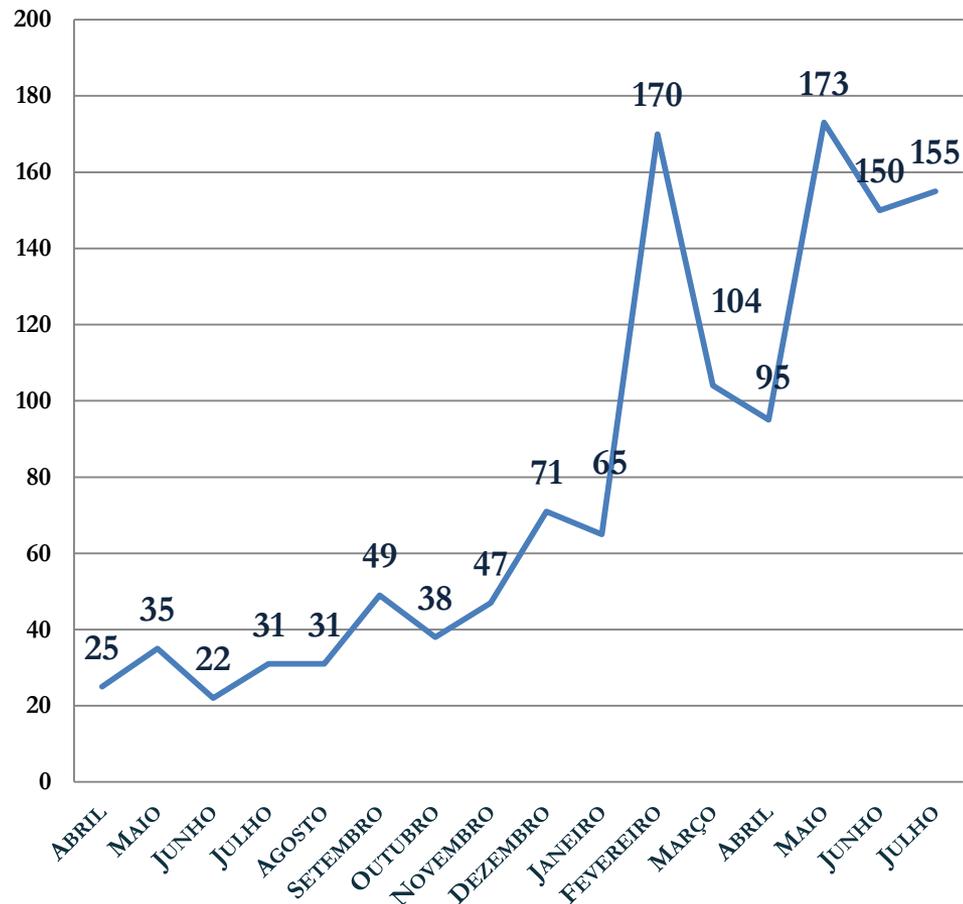
A CONDUTA DISCIPLINAR DO AGENTE DE EXECUÇÃO

N.º DE QUEIXAS / PARTICIPAÇÕES

1.º ANO DE ACTIVIDADE



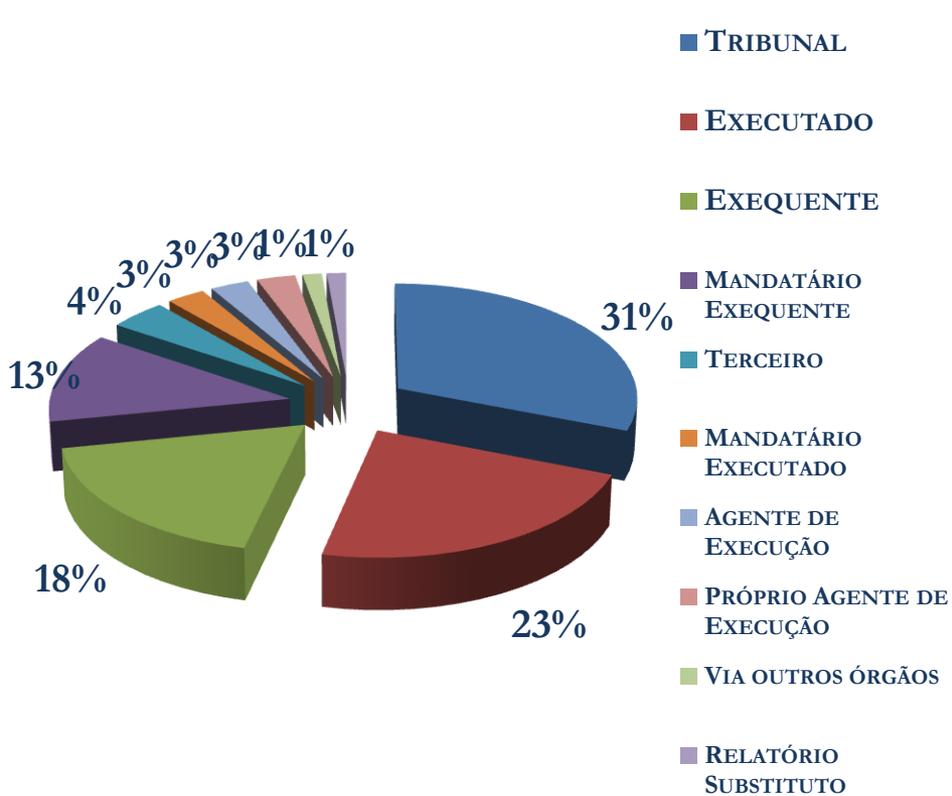
2.º ANO DE ACTIVIDADE



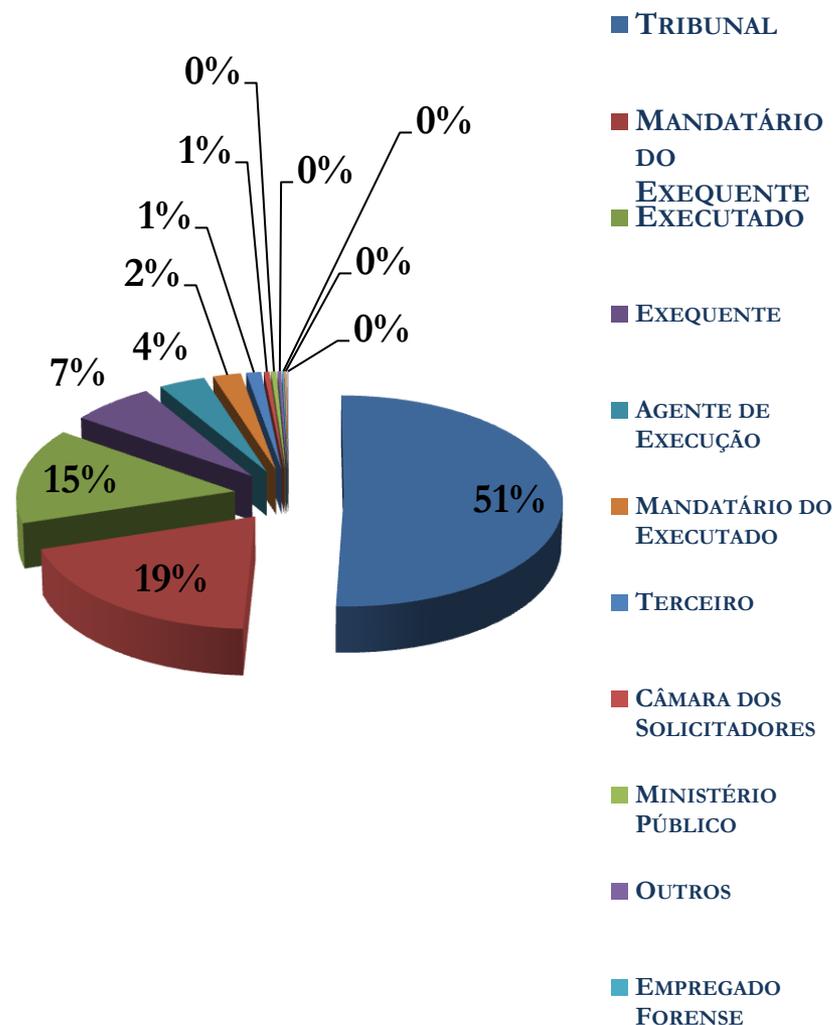
FONTE: CPEE

OS PARTICIPANTES

1.º ANO DE ACTIVIDADE

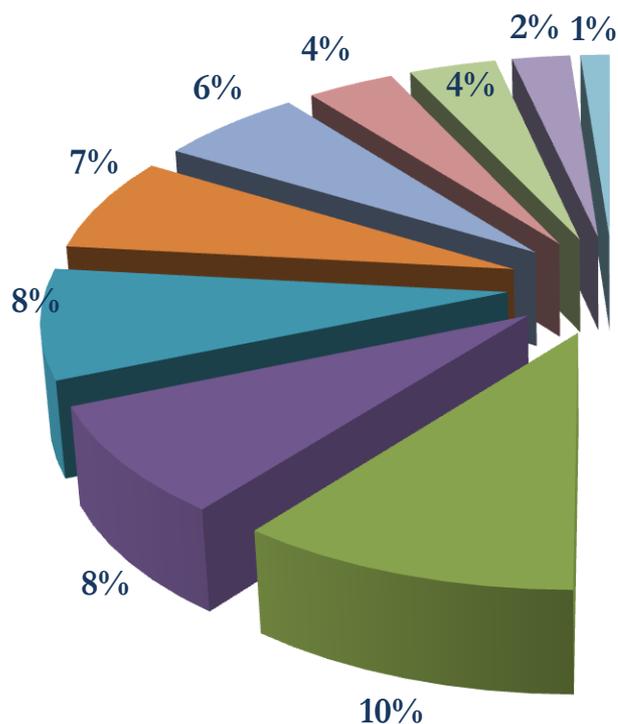


2.º ANO DE ACTIVIDADE



FACTOS CONSTANTES DAS QUEIXAS

2009



- ACTUAÇÃO PROCESSUAL COM INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE DILIGÊNCIA
- FALTA DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS / OBJECTOS
- PENHORA EXCESSIVA / ILEGAL
- OMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
- FALTA DE RESPOSTA A PEDIDO INFORMAÇÕES DA PARTE
- FALTA DE RESPOSTA AO TRIBUNAL
- ERRO / INOBSERVÂNCIA DE NORMAS / FORMALIDADES PROCESSUAIS
- COBRANÇA ILEGAL DE HONORÁRIOS
- OMISSÃO / IRREGULARIDADE / ATRASO NA CITAÇÃO / NOTIFICAÇÕES
- OUTROS
- MOVIMENTAÇÕES IRREGULARES DE QUANTIAS

60% DAS QUEIXAS DEVEM-SE:

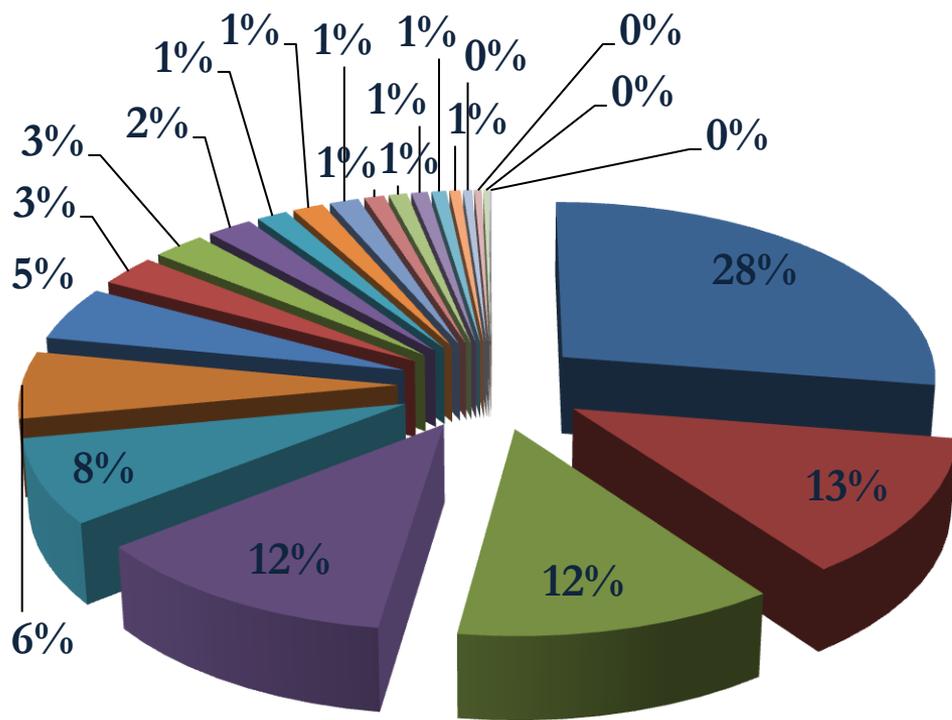
33% - VIOLAÇÃO DO DEVER DE DILIGÊNCIA

17% - FALTA RESTITUIÇÃO DE OBJECTOS, DINHEIRO

10% - PENHORA EXCESSIVA

FONTE: CPEE

FACTOS CONSTANTES DAS QUEIXAS (2.º ANO DE ACTIVIDADE)



- OMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
- FALTA DE RESPOSTA AO TRIBUNAL
- FALTA DE RESPOSTA A PEDIDO INFORMAÇÕES DA PARTE
- FALTA DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS / OBJECTOS
- OMISSÃO / IRREGULARIDADE / ATRASO NA CITAÇÃO/NOTIFICAÇÕES
- ACTUAÇÃO PROCESSUAL COM INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE DILIGÊNCIA
- PENHORA EXCESSIVA / ILEGAL
- ERRO / INOBSERVÂNCIA DE NORMAS / FORMALIDADES PROCESSUAIS
- COBRANÇA ILEGAL DE HONORÁRIOS
- INCUMPRIMENTO DE DESPACHO JUDICIAL
- FALTA DE ENTREGA DE PROCESSO A AE SUBSTITUTO
- FALTA DE ENTREGA DE RECIBO
- OUTROS
- FALTA DE REMESSA DE PROCESSO PARA DESPACHO
- FALTA DE COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL
- FALTA DE EMISSÃO DE RECIBOS
- PRÁTICA DE ACTOS ILEGAIS/USO DE EXPEDIENTES ILEGAIS OU DESPROPORCIONAIS
- INDÍCIOS DE ILÍCITO CRIMINAL
- PREJUDICAR DOLOSAMENTE UMA DAS PARTES

65% DAS QUEIXAS DEVEM-SE:

28% - OMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

25% - FALTA DE RESPOSTA AO TRIBUNAL / PARTES

12% - FALTA DE RESTITUIÇÃO DE OBJECTOS, DINHEIRO

FONTE: CPEE

QUEIXAS - ANÁLISE

1.º ANO DE ACTIVIDADE

TIPO DE PARTICIPANTE:

85% DAS PARTICIPAÇÕES:

- TRIBUNAL (44%)
- EXECUTADO (23%)
- EXEQUENTE (18%)

FACTOS CONSTANTES DAS QUEIXAS:

60% DAS QUEIXAS DECORREM DE:

- 33% VIOLAÇÃO DO DEVER DE DILIGÊNCIA E DE ZELO
- 17% POR FALTA DE RESTITUIÇÃO DE OBJECTOS, DINHEIRO
- 10% POR PENHORA EXCESSIVA

2.º ANO DE ACTIVIDADE

TIPO DE PARTICIPANTE:

85% DAS PARTICIPAÇÕES:

- TRIBUNAL (51%)
- MANDATÁRIO DO EXEQUENTE (19%)
- EXECUTADO (15%)

FACTOS CONSTANTES DAS QUEIXAS:

65% DAS QUEIXAS DECORREM DE:

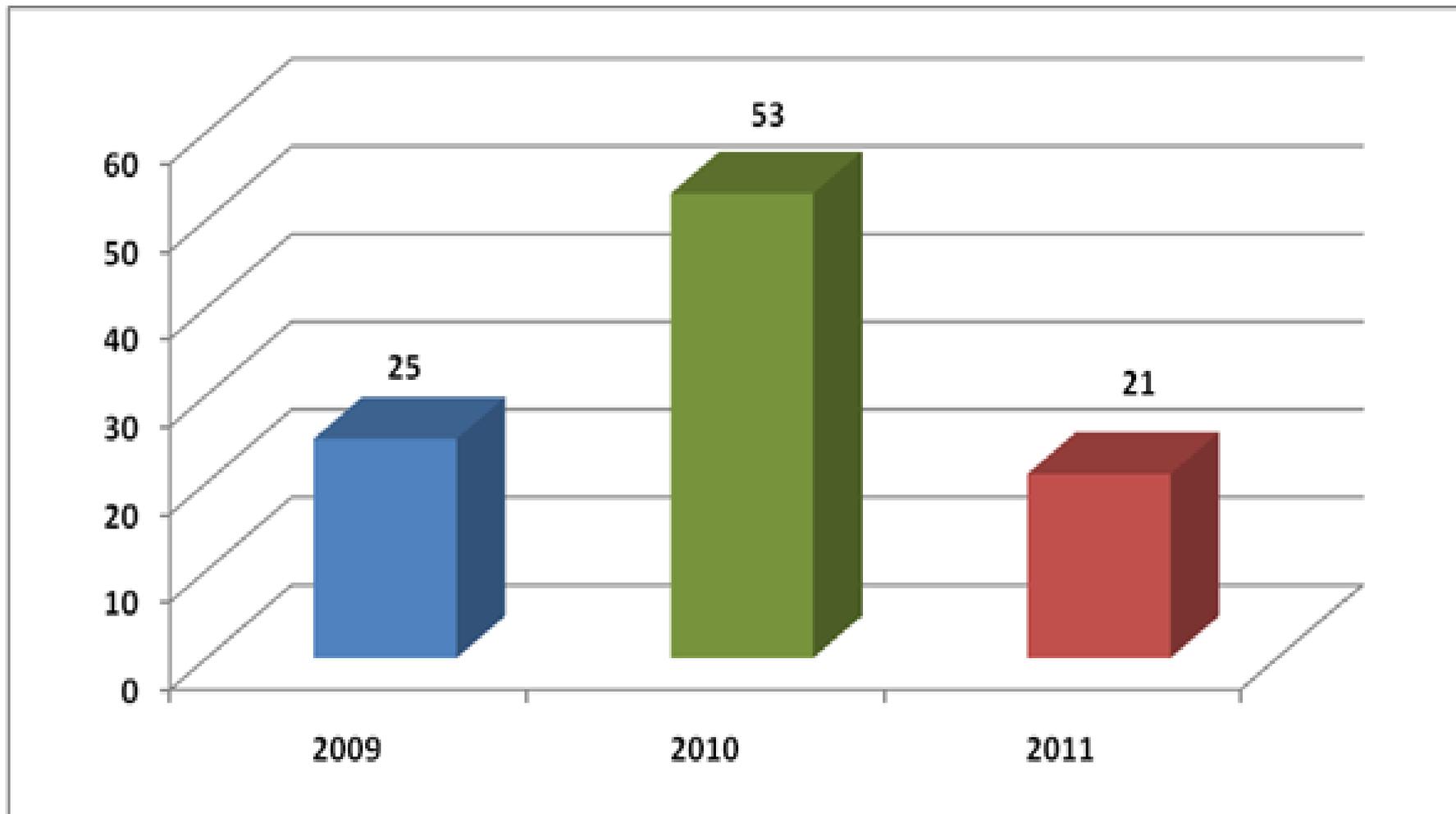
- 28% VIOLAÇÃO DO DEVER DE DILIGÊNCIA E DE ZELO
- 25% POR FALTA DE RESPOSTA AO TRIBUNAL / PARTES
- 12% POR FALTA DE RESTITUIÇÃO DE OBJECTOS, DINHEIRO

PARTICIPANTE FREQUENTE – MAGISTRADOS JUDICIAIS

PROCESSOS EM CAUSA: PROCESSOS EXECUTIVOS INSTAURADOS ANTES DE 31.03.2009

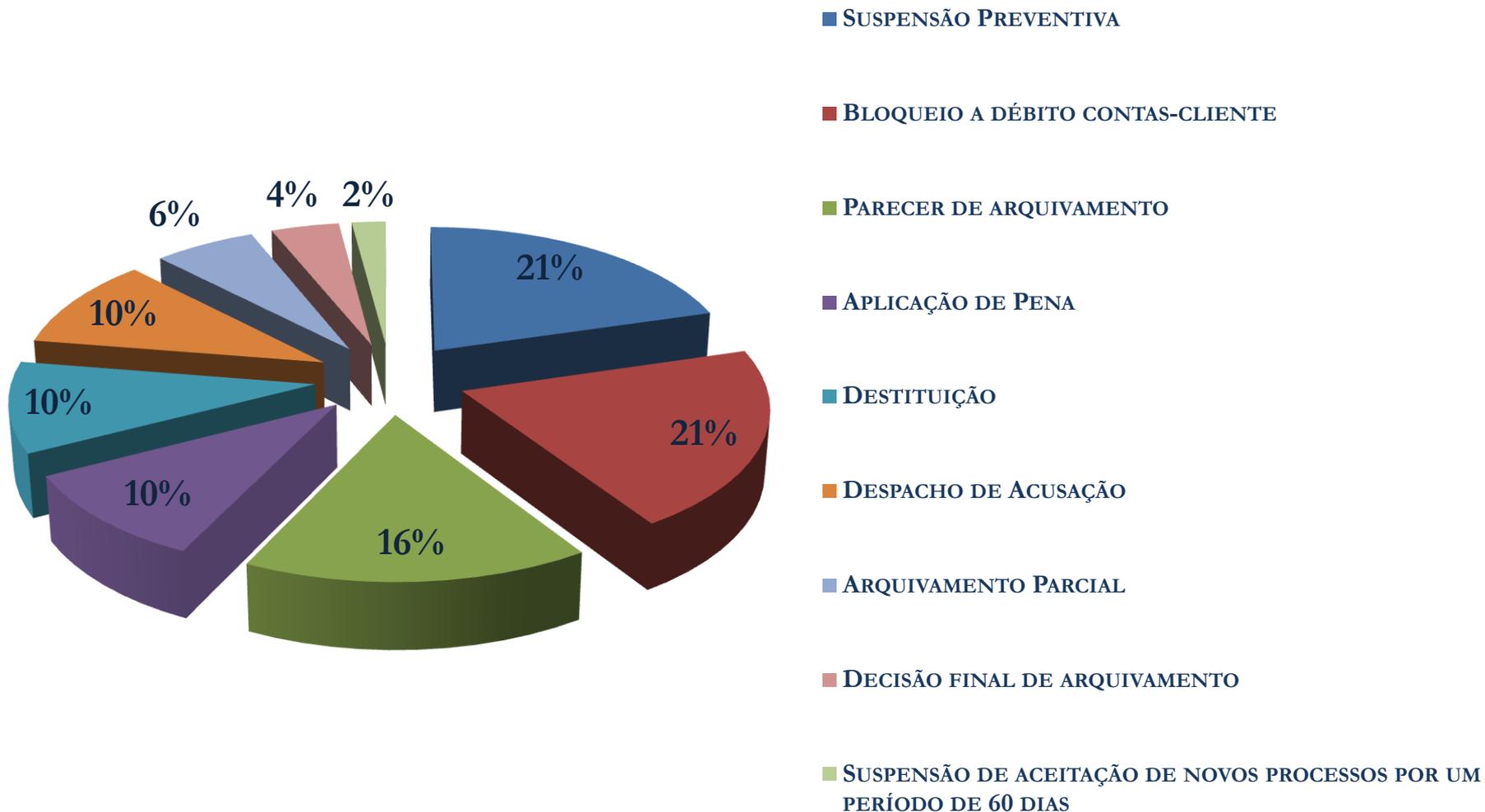
SINAL DE AUMENTO DA CONFIANÇA DOS MAGISTRADOS NA ACTIVIDADE DA CPEE

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS



FONTE: CPEE

TOTAL DE DECISÕES DA CPEE



FONTE: CPEE

PROCESSOS DISCIPLINARES - ANÁLISE

2009

INDÍCIOS EM CAUSA:

- 17% VIOLAÇÃO DO DEVER DE DILIGÊNCIA E DE ZELO
- 14% POR FALTA DE RESTITUIÇÃO DE OBJECTOS, DINHEIRO
- 8% POR FALTA DE RESPOSTA AO TRIBUNAL / PARTES

2.º ANO DE ACTIVIDADE

INDÍCIOS EM CAUSA:

- 31 VIOLAÇÃO DO DEVER DE DILIGÊNCIA E DE ZELO
- 23 VIOLAÇÃO DE DEVERES DEONTOLÓGICOS

DOS PROCESSOS DISCIPLINARES RESULTANTES DAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA CPEE,

CONSTATOU-SE QUE VÁRIOS AE:

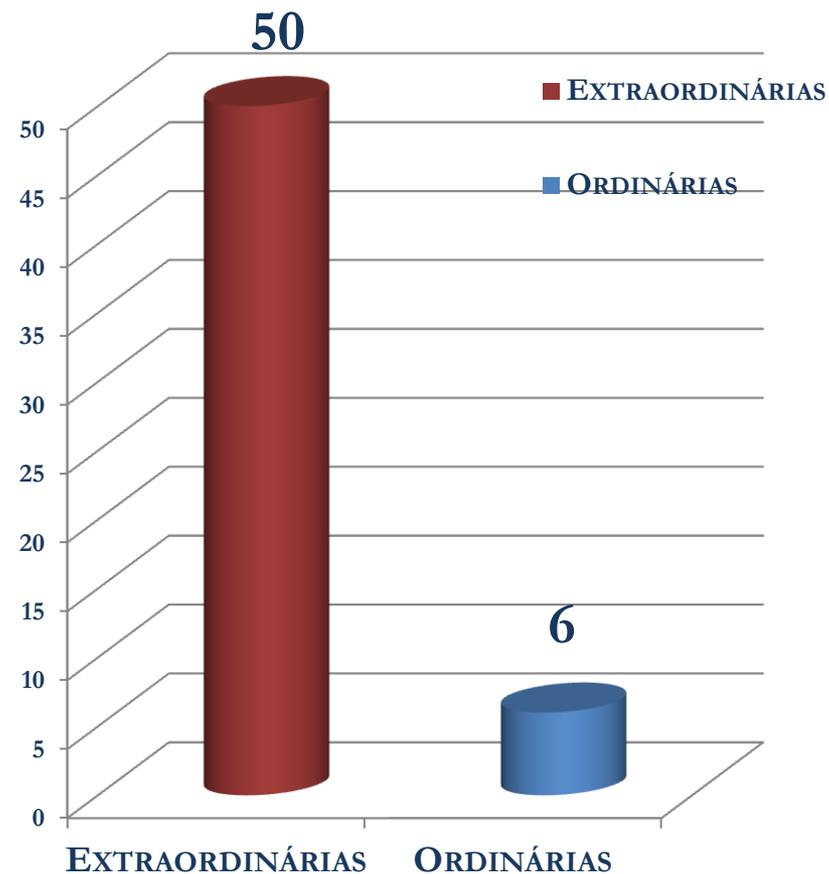
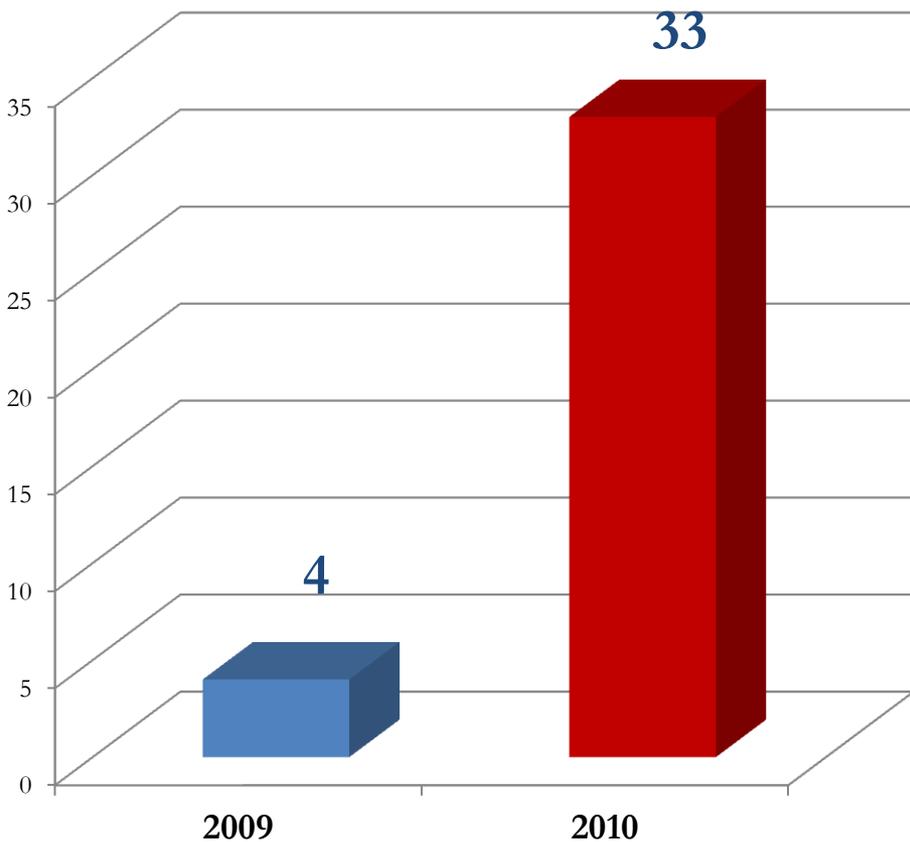
- 14 NÃO MANTÊM AS CONTAS-CLIENTE
- 13 TÊM IRREGULARIDADES NA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS-CLIENTE

PROCESSOS EM CAUSA: PROCESSOS EXECUTIVOS INSTAURADOS ANTES DE 31.03.2009
2009 – NECESSIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA OBRIGATÓRIA (RECOMENDAÇÃO CPEE)
2.º ANO DE ACTIVIDADE – NOVIDADES AO NÍVEL DA CONTAS-CLIENTE, DECORRENTES DE FISCALIZAÇÃO (TROIKA: REFORÇO PODERES DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA CPEE)

FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS

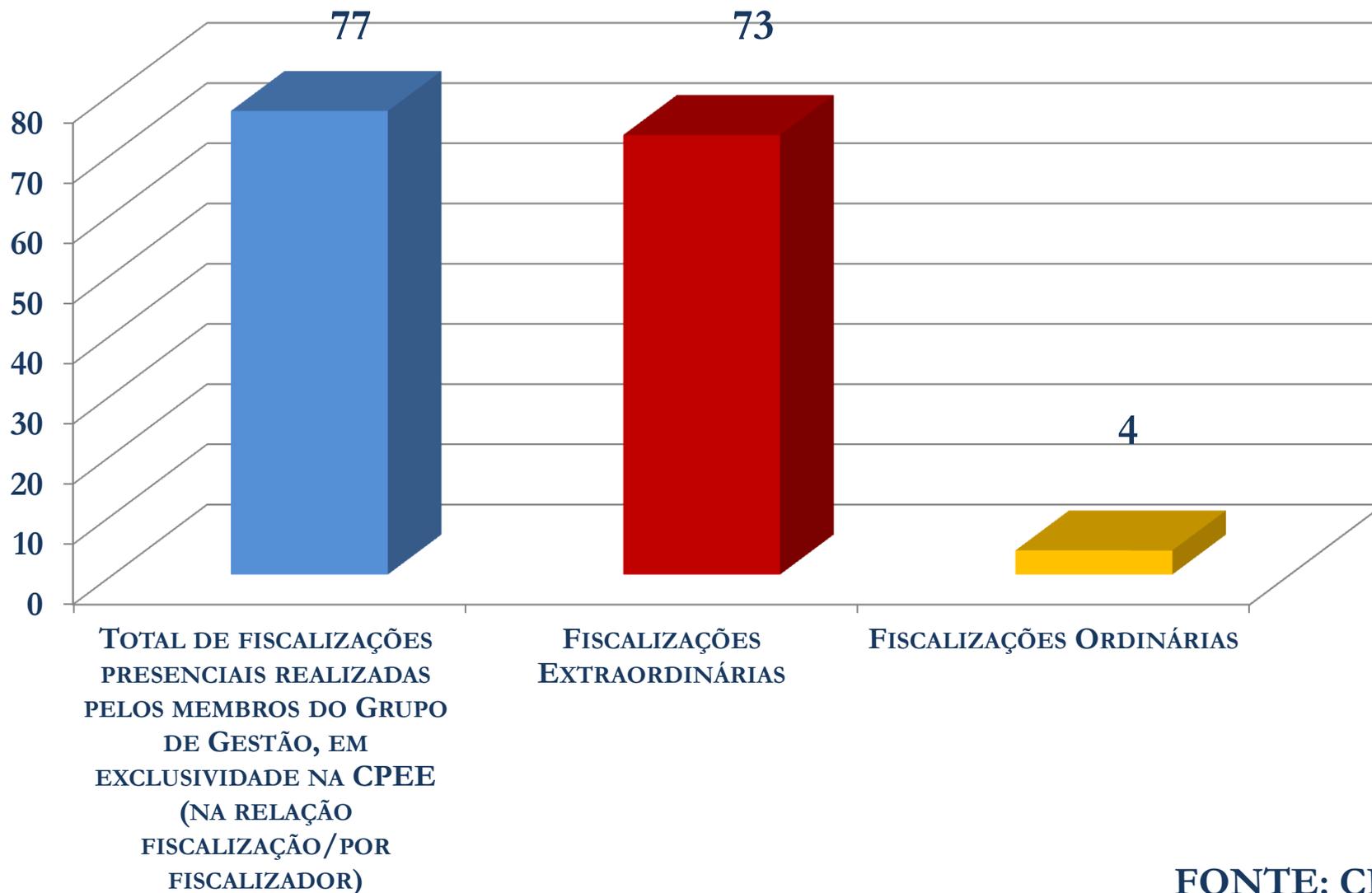
1.º ANO DE ACTIVIDADE = 37

2.º ANO DE ACTIVIDADE = 56 (12 Fisc/mês)



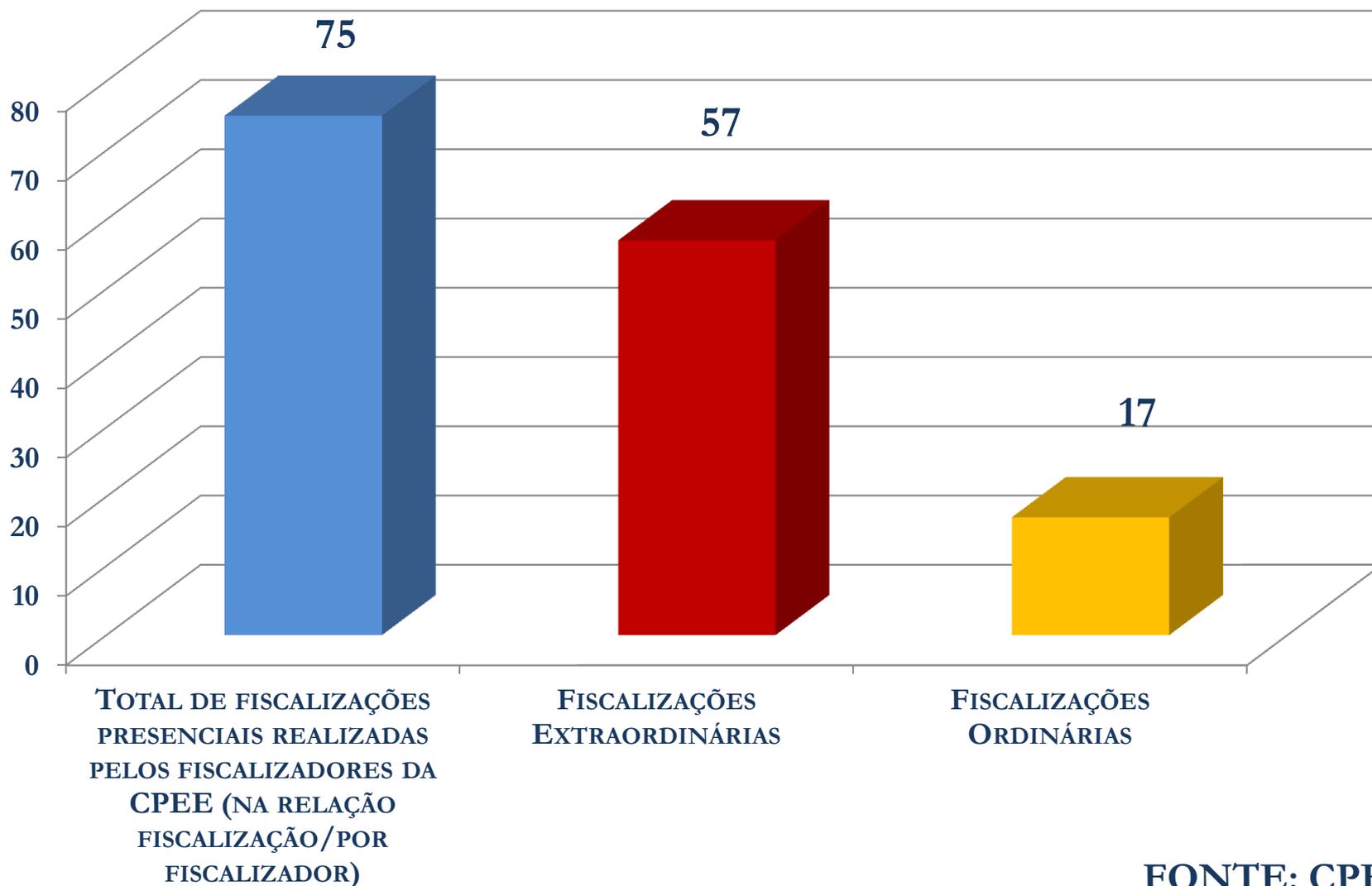
FONTE: CPEE

FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS PELOS 3 MEMBROS DO GRUPO DE GESTÃO EM EXCLUSIVIDADE



FONTE: CPEE

FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS PELOS AGENTES DE EXECUÇÃO FISCALIZADORES DA CPEE



ANÁLISE - 731 FISCALIZAÇÕES

105 FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS

**NO ESCRITÓRIO
DO AGENTE DE EXECUÇÃO**

- 93 EXTRAORDINÁRIAS
- 12 ORDINÁRIAS

Em 6 meses:

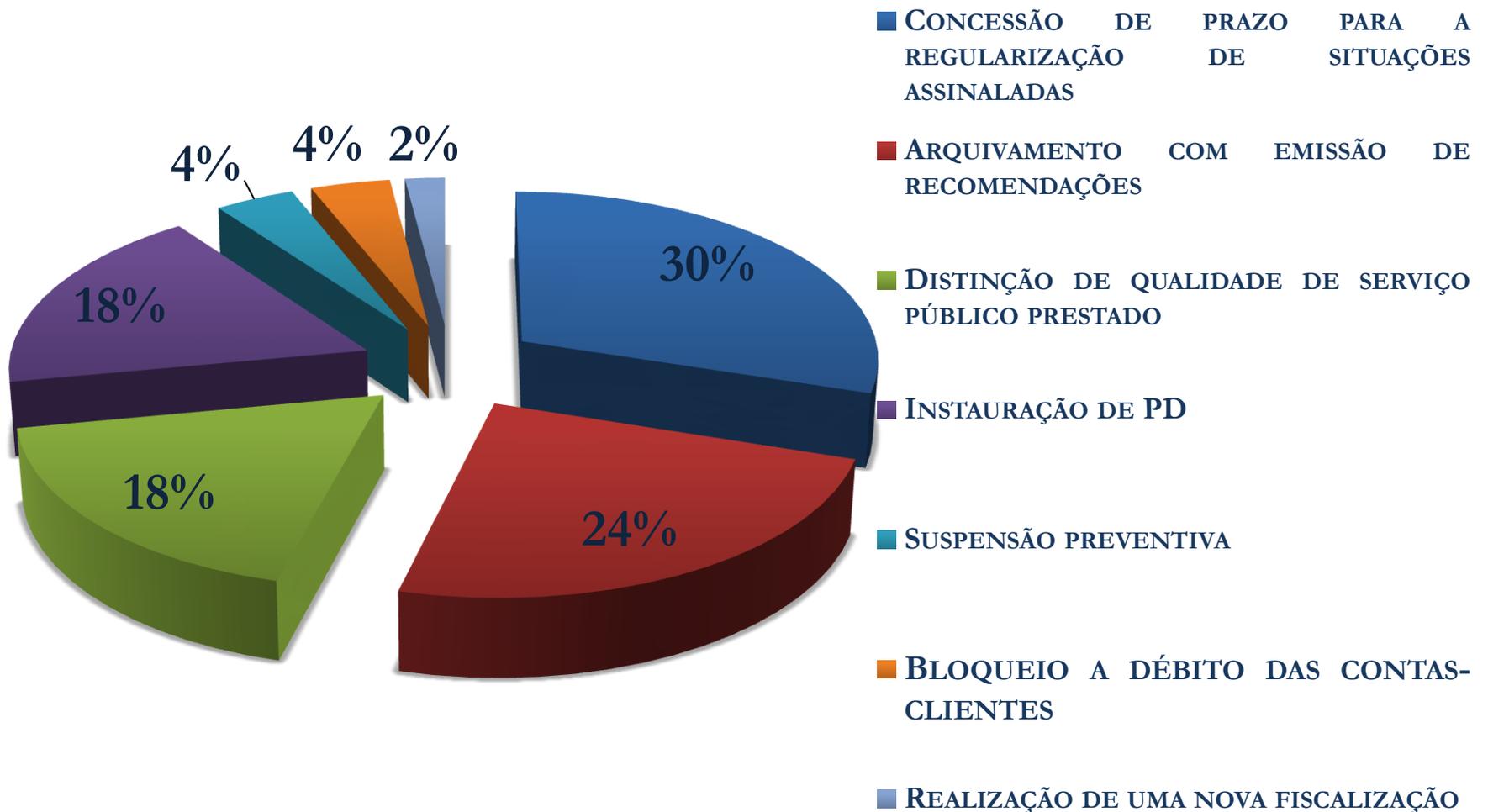
- Cada um dos 3 Membros do Grupo de Gestão da CPEE, em exclusividade, fez 25 Fiscalizações (média: 4 por mês; 1 por semana)
- Cada um dos AE Fiscalizadores fez 8

**626 FISCALIZAÇÕES ELECTRÓNICAS
ORDINÁRIAS**

POR EMAIL

3 VANTAGENS: CÉLERE, ECONÓMICA E EFICAZ

DECISÕES TOMADAS PELA CPEE



FONTE: CPEE

SÍNTESE DO BALANÇO DA ACTIVIDADE DA CPEE (2 ANOS)

ANTES DA CPEE

- EXISTIAM 835 AGENTES DE EXECUÇÃO – MAIO DE 2009: ESTUDO DA DGPJ REVELOU QUE ERAM NECESSÁRIOS 1670 AE PARA QUE A DURAÇÃO DO PROCESSO DIMINUÍSSE DE 24 MESES PARA 1 ANO

- APENAS O SOLICITADOR PODIA SER AGENTE DE EXECUÇÃO, E APENAS NECESSITAVA DE APROVAÇÃO NUM CURSO ORGANIZADO PELA CÂMARA DOS SOLICITADORES

- FALTA DE RECOLHA DO N.º DE QUEIXAS ACERCA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO, DISPERSAS POR
 - MAGISTRADOS DE 200 TRIBUNAIS
 - 3 ÓRGÃOS DA CÂMARA DOS SOLICITADORES

- A DISCIPLINA ESTAVA DISPERSA POR VÁRIOS ÓRGÃOS
- INEXISTÊNCIA DE MANUAIS DE PROCEDIMENTOS
- FALTA DE UNIFORMIDADE DE CRITÉRIOS NA APLICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES
- 8.000 PROCESSOS PENDENTES EM MAIO DE 2009

- FALTA DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

DEPOIS DA CPEE

- CPEE ABRIU 850 VAGAS
- ENTRARAM + 526 AGENTES DE EXECUÇÃO
- EM ABRIL 2011 FORAM APROVADOS 270 AGENTES DE EXECUÇÃO DEFINITIVOS

- SOLICITADORES E ADVOGADOS PODEM CANDIDATAR-SE À PROFISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO
- ACESSO: EXAME INICIAL ANÓNIMO DE PROCESSO EXECUTIVO + ESTÁGIO DE 10 MESES + EXAME FINAL

- CPEE CENTRALIZA A RECEPÇÃO DAS QUEIXAS E PROCEDE À SUA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO AO PÚBLICO
- CPEE FACILITOU O ENVIO DA QUEIXA – POR EMAIL E PELO SITE – QUEIXA ELECTRÓNICA

- CPEE CENTRALIZA A DISCIPLINA
- CPEE APROVOU O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE APRECIÇÃO LIMINAR E DE PROCESSO DISCIPLINAR
- CPEE ASSEGURA A IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE AGENTES DE EXECUÇÃO (24 DECISÕES)

- PELA 1.ª VEZ EM PORTUGAL, A CPEE ASSEGURA QUE TODOS OS AGENTES DE EXECUÇÃO TENHAM SIDO, OU ESTEJAM A SER FISCALIZADOS
- A CPEE DISTINGUIU 9 AGENTES DE EXECUÇÃO PELA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

SÍNTESE DO BALANÇO DA ACTIVIDADE DA CPEE (2 ANOS) DOTAR A CPEE DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS

“Given the pivotal role of enforcement agents in the debt enforcement process, strengthen the legal and institutional framework in line with international practice with a particular focus on the financing structure and authority of the oversight body, including adopting a decree law by end-December 2011 to ensure the oversight body’s full access to the enforcement case files.”

MEMORANDUM-OF-UNDERSTANDING-ON-SPECIFIC-ECONOMIC-POLICY-CONDITIONALITY-1ST-UPDATE

1. URGENTE: ASSESSORIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES ADEQUADAS
2. POSSIBILITAR O ACESSO DA CPEE AOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DA ACTIVIDADE DOS AGENTES DE EXECUÇÃO
3. REFORÇO DAS COMPETÊNCIAS DE CONTROLO/SUPERVISÃO DA CPEE QUANTO AOS AGENTES DE EXECUÇÃO
4. NECESSIDADE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA CPEE

INICIATIVAS CPEE – 2.º SEMESTRE DE 2011:

1. REALIZAÇÃO DA 2.ª CONFERÊNCIA & WORKSHOP – 23 E 24/09/2011 - ESPINHO
2. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE DE EXECUÇÃO
3. PUBLICAÇÃO DO MANUAL DO AGENTE DE EXECUÇÃO
4. LANÇAMENTO DO “PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS NA ACTIVIDADE DO AGENTE DE EXECUÇÃO”

3. ANÁLISE PROSPECTIVA DA CPEE

MEDIDAS DE DESCONGESTIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

EVITAR ACÇÕES DESNECESSÁRIAS (DÍVIDAS INCOBRÁVEIS)

1. REGIME ESPECÍFICO PARA OS GRANDES LITIGANTES: ARBITRAGEM
2. ALARGAMENTO DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DE 6 MESES PARA 3 ANOS NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS (O PRAZO DE 6 MESES NÃO PERMITE AO DEVEDOR NEGOCIAR, A DÍVIDA E AUMENTA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS)
3. AUMENTO DAS CAUÇÕES NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS
4. JUNÇÃO NUMA ÚNICA LISTA DAS ACTUAIS 3 LISTAS: LISTA DOS DEVEDORES DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, DA LISTA DE PESSOAS E EMPRESAS INSOLVENTES, E DA LISTA PÚBLICA DE EXECUÇÕES - CPEE JÁ PUBLICA:
http://www.cpee.pt/listas_publicas/
5. IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO CRÉDITO POR VIA JUDICIAL QUANDO UMA ENTIDADE CONCEDE CRÉDITO A UM DEVEDOR QUE JÁ SE ENCONTRA REGISTADO EM QUALQUER UMA DAS ACTUAIS 3 LISTAS DE DEVEDORES

3. ANÁLISE PROSPECTIVA DA CPEE

MEDIDAS DE DESCONGESTIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA JUDICIAL

6. CRIAÇÃO DE UM MODELO EFICAZ DE GESTÃO DOS TRIBUNAIS, ELECTRÓNICO (*PROJECTO “X”* DO JUÍZO DE EXECUÇÃO DE SINTRA)
7. PROMOVER A EXTINÇÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES INVIÁVEIS: TODOS OS PROCESSOS PENDENTES POR FALTA DE BENS DO DEVEDOR
8. SINCRONIZAÇÃO DO CITIUS E DO SISAAE
9. EFECTUAR UM LEVANTAMENTO DO N.º DE EXECUÇÕES COM ENXERTOS DECLARATIVOS; CALCULAR A DURAÇÃO MÉDIA DE RESOLUÇÃO DESSES PROCESSOS DECLARATIVOS; ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE DECISÃO, A AVALIAR PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA
10. MONITORIZAÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS EXECUÇÕES POR COMARCA
11. PERMITIR QUE EXEQUENTE ESCOLHA O TRIBUNAL COM MENOR TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIA DE UMA ACÇÃO EXECUTIVA

4. CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL

CONTRIBUTO DA CPEE - RECOMENDAÇÕES DE JULHO DE 2010

CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL	RECOMENDAÇÕES CPEE DE JULHO DE 2010
<p>"<u>FALSAS PENDÊNCIAS</u>" - 5 EXEMPLOS:</p> <p>1 - EXEQUENTE NÃO PAGA A FASE 1 AO AGENTE DE EXECUÇÃO</p> <p>2 - FALTA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM CASO DE FALTA DE BENS (DÍVIDAS INCOBRÁVEIS)</p> <p>3 - EXEQUENTE NÃO QUER QUE A EXECUÇÃO TERMINE (APESAR DA FALTA DE BENS)</p> <p>4 - EXECUTADO ENCONTRA-SE A PAGAR A DÍVIDA A PRESTAÇÕES (POR VÁRIOS ANOS)</p> <p>5 - DESCONFORMIDADE DE INFORMAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS INFORMÁTICOS CITIUS E SISAAE (Ex.: PROCESSO FINDO NO ESCRITÓRIO DO AE, MAS ACTIVO NO TRIBUNAL)</p>	<p>1 - PREVISÃO DO PRÉ-PAGAMENTO DA FASE 1 AO AGENTE DE EXECUÇÃO</p> <p>2 - OS AGENTES DE EXECUÇÃO DEVEM CUMPRIR AS NORMAS QUE JÁ PREVÊEM A EXTINÇÃO DAS ACÇÕES EM CASO DE FALTA DE BENS - <u>NAS ACÇÕES DE FISCALIZAÇÃO A CPEE AVALIA A DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA PROCESSUAL PELO AGENTE DE EXECUÇÃO</u></p> <p>3 - DESENVOLVIMENTO NO SISTEMA INFORMÁTICO CITIUS DE FERRAMENTA QUE PERMITA AO EXEQUENTE REQUERER A RENOVAÇÃO DA INSTÂNCIA EXTINTA, SEM NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO E DE SUBMISSÃO DE NOVO REQUERIMENTO EXECUTIVO, COM A CORRESPONDENTE RENOVAÇÃO DO PROCESSO NO SISAAE</p> <p>4 - SISTEMA INFORMÁTICO DEVE PASSAR A DISTINGUIR AS CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL</p> <p>5 - EFECTIVA COOPERAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES GESTORAS DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS, para o aperfeiçoamento e melhoria da comunicação entre as plataformas informáticas CITIUS e SISAAE</p>
<p>GRANDES LITIGANTES: A LITIGÂNCIA DE MASSA INVADE OS TRIBUNAIS COM UM ELEVADO N.º DE PROCESSOS, MAS RELATIVOS A DÍVIDAS DE PEQUENO VALOR (ATÉ 20.000 €)</p>	<p>1) REGULAMENTAÇÃO DA ARBITRAGEM NA ACÇÃO EXECUTIVA</p> <p>2) CRIAÇÃO DOS CENTROS DE ARBITRAGEM INSTITUCIONALIZADA NA ACÇÃO EXECUTIVA (artigos 11.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro)</p>

4. CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL

CONTRIBUTO DA CPEE - RECOMENDAÇÕES DE JULHO DE 2010

CAUSAS DE PENDÊNCIA PROCESSUAL	RECOMENDAÇÕES DA CPEE – JULHO 2010
<p>PARAGEM DOS PROCESSOS EXECUTIVOS NA SEQUÊNCIA DA SUBSTITUIÇÃO DE AGENTES DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSOS EXECUTIVOS</p>	<p>DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO NECESSÁRIO NO SISTEMA INFORMÁTICO CITIUS, PERMITINDO QUE A CPEE, O TRIBUNAL E O EXEQUENTE POSSAM EXECUTAR AS SUAS DECISÕES DIRECTAMENTE NA APLICAÇÃO INFORMÁTICA CITIUS (SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DE TERCEIROS)</p>
<p>PARAGEM DO PROCESSO EXECUTIVO POR FALTA DE INFORMAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA OU NÃO DE APENSOS DECLARATIVOS</p>	<p>SINCRONIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS CITIUS E SISAAE: por mera transmissão de dados da informação existente em cada processo em cada um dos sistemas informáticos, permite-se a visualização pelo Agente de Execução dos incidentes declarativos que se enxertam na acção executiva (Ex.: consulta da oposição à execução)</p>
<p>NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA PENHORA ELECTRÓNICA DOS SALDOS BANCÁRIOS</p>	<p>ELIMINAÇÃO DA NECESSIDADE DE EMISSÃO DE DESPACHO JUDICIAL DE AUTORIZAÇÃO DA PENHORA DE SALDOS BANCÁRIOS (ART. 861.º-A DO CPC) produzirá efeitos práticos em milhares de processos judiciais, permitindo o prosseguimento imediato do processo que se inicie com a penhora electrónica de saldos bancários, sem necessidade de autorização judicial nesse sentido, que actualmente atrasa o prosseguimento do processo executivo numa fase inicial e necessariamente o tempo de duração do mesmo até à sua extinção</p> <p><u>MARÇO DE 2011 – CPEE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO PARA AGILIZAÇÃO DA PENHORA ELECTRÓNICA DOS SALDOS BANCÁRIOS (GT/CPEE- APE)</u></p>

- OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CPEE PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES – DESTAQUE -

EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Entrados / Findos / Pendentes

Taxa de Resolução Processual

Distribuição Geográfica

Tempo médio de duração das fases processuais

Tempo médio de duração do processo

2. CRITÉRIO ORGANIZACIONAL

Distribuição Geográfica

Recursos por densidade processual

3. CRITÉRIO FINANCEIRO

4. DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO DAS SOLUÇÕES LEGAIS

5. CRITÉRIO FUNCIONAL

6. OS AGENTES DE EXECUÇÃO

N.º de Agentes de Execução

Distribuição Geográfica dos Agentes de Execução

N.º de processos por Agente de Execução

FORMAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

7. OS ESTÁGIOS DE AGENTE DE EXECUÇÃO

8. A CONDUTA DISCIPLINAR DO AGENTE DE EXECUÇÃO

9. DADOS PROVENIENTES DAS FISCALIZAÇÕES DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

	Ano	Entrados	Findos	Pendentes
	1993	119.866	90.102	135.766
	1994	149.189	119.442	168.514
	1995	128.928	91.537	206.355
	1996	150.295	106.841	251.070
	1997	170.963	117.876	306.628
	1998	187.684	130.674	365.001
	1999	180.280	152.467	393.903
	2000	203.298	166.839	431.369
	2001	226.201	141.564	516.755
	2002	269.094	174.379	611.580
	2003	296.353	195.317	724.874
	2004	312.319	215.936	824.638
	2005	339.403	220.988	942.025
	2006	285.063	269.668	952.206
544.000 Entrados /	2007	307.210	304.955	977.254
461.600 Findos /	2008	255.356	228.536	1.004.074
83.400 Pendentes	2009	370.004	265.321	1.108.757
	2010	273.904	196.270	1.186.390

TAXA DE RESOLUÇÃO PROCESSUAL

JUSTIÇA CÍVEL	2005	2006	2007	2008	2009	2010
EXECUÇÕES	65,11 %	94,60 %	99,27%	89,50%	71,71 %	71,66%

A taxa de resolução processual (*Clearance Rate*) corresponde ao rácio do volume total de processos findos sobre o volume total de processos entrados.

Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efectuada nesse ano.

Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, logo, a variação da pendência é nula.

Se inferior a 100%, o volume de entrados foi superior ao dos findos, logo, gerou-se pendência para o ano seguinte.

DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO DAS SOLUÇÕES LEGAIS

SOLUÇÕES LEGAIS	CONCRETIZAÇÃO
NOTIFICAÇÕES ELECTRÓNICAS ENTRE O AGENTE DE EXECUÇÃO, O TRIBUNAL E OS ADVOGADOS	
CITAÇÕES ELECTRÓNICAS ÀS FINANÇAS E À SEGURANÇA SOCIAL (<u>GRUPO DE TRABALHO DA CPEE</u>)	
CITAÇÃO EDITAL ELECTRÓNICA	
PUBLICITAÇÃO DA VENDA DE BENS PENHORADOS POR ANÚNCIO ELECTRÓNICO	
ACESSO DIRECTO E POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGISTO INFORMÁTICO DE EXECUÇÕES PELO AGENTE DE EXECUÇÃO	
CRIAÇÃO DA LISTA PÚBLICA DE EXECUÇÕES	
EXECUÇÃO IMEDIATA DE SENTENÇA	
EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ATRAVÉS DE ENVIO ELECTRÓNICO DA INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL	
LIVRE SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO	
PENHORA ELECTRÓNICA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (<u>GRUPO DE TRABALHO DA CPEE</u>)	
VENDA EM LEILÃO ELECTRÓNICO	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO DAS SOLUÇÕES LEGAIS

Requerimento
Executivo (CITIUS)

Entrada no
sistema dos
tribunais e criação
do n.º único

Distribuição e
envio electrónico
para o SISAAE
(GPESE)

Tramitação no
GPESE/CITIUS (os actos
praticados por mandatário,
AE, Secretaria ou Juiz ficam
disponíveis electronicamente
a todos os intervenientes).

**CPEE COMUNICA PELO CITIUS
COM TODOS OS OPERADORES JUDICIÁRIOS**